RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre inscrição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo/SC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 2506/2015 – de 26 de março de 2015 e de acordo com o Art. 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990 e da Resolução 09 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder inscrição de nº 003 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo/SC, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAULO FREIRE –, inscrito no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede no Município de Quilombo/SC, para execução de programas/projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, podendo ser renovada mediante solicitação formal e comprovação da continuidade do atendimento aos requisitos legais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo SC, 03 de setembro de 2026.

Maisa R. A. Maraga
Maisa Regina Angonese Maraga
Presidente do CMDCA